



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

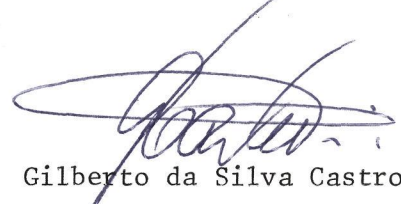
A C O R D Ã O Nº 381

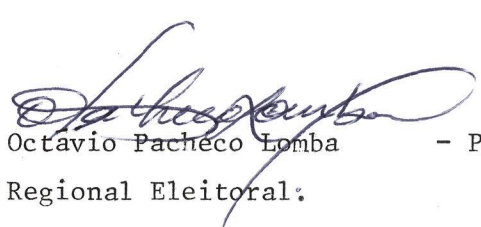
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo nº 02/86 - Classe V, referente ao Pedido de Registro do Diretório Municipal de Camapuã do Partido da Frente Liberal-PFL.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade, indeferir o registro do Diretório Municipal de Camapuã do Partido da Frente Liberal-PFL., de acordo com o parecer oral da Procuradoria.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos vinte e quatro dias do mês de abril de 1986.


Des. Gerval Bernardino de Souza - Presidente


Dr. Gilberto da Silva Castro - Relator


Dr. Octavio Pacheco Lomba - Procurador
Regional Eleitoral.